



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 207/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU /
PA ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA E
A EMPRESA P R R DOS REIS
SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.448.197/0001-01, com sede à Tv. Benjamin Constant, nº 3495, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra **MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4360789 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 047.914.792-20, domiciliada na cidade de Igarapé-Açú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **P R R DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3942, Centro, Igarapé-Açú/PA, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.821.841/0001-56, representada neste ato por **PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1540200 PC/PA e CPF n.º 254.676.982-20, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açú/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. - A celebração deste termo aditivo (prazo e valor) decorre da permissibilidade prevista no art. Art. 57, II, § 2º c/c artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento das cláusulas SEXTA e SÉTIMA do Contrato nº 207/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022. E alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ R\$ 38.014,23 (Trinta e Oito Mil e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 152.436,90 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)** para o valor de **R\$ 190.451,13 (Cento e Noventa Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos)**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados

Itens	Produtos	Unid	Quant. Aditivada	V. Unitário	V. Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO 1,40 A 1,90 M, SIMPLES COM VISOR	UN	20	R\$ 198,75	R\$ 3.975,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO 50 A 0,90 M, SIMPLES	UN	10	R\$ 78,89	R\$ 788,90
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO 1,70 A 1,90 M, SIMPLES COM VISOR (GORDA).	UN	15	R\$ 291,39	R\$ 4.370,85
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO 0,80 A 1,00 M, SIMPLES	UN	10	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
5	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO 1,10 A 1,30 M, SIMPLES, COM VISOR	UN	10	R\$ 179,99	R\$ 1.799,90
6	TRASLADO COM VEICULO ADEQUADO, RODOVIA PAVIMENTADA	KM	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
7	TRASLADO COM VEICULO ADEQUADO, RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	KM	5.000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
8	CONSERVAÇÃO CADAVERICA COM APLICAÇÃO DE FORMOL	UN	22	R\$ 189,99	R\$ 4.179,78
9	ALUGUEL DE CASTIÇAIS	UN	10	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
VALOR TOTAL					R\$ 38.014,23

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 29 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
CONTRATANTE**

**P R R DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ nº 32.821.841/0001-56
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RG:

RG:

CPF:

CPF: